

## O PENSAMENTO POLÍTICO DE PAULO BONAVIDES

*Dimas Macedo*<sup>1</sup>

### 1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Nos países de tradição afortunada, os homens honorários, ao perfazerem o ciclo de convivência com a Academia, recebem uma homenagem de coro e de tribuna e uma coletânea de textos em louvor à sua atividade no campo da pesquisa. Paulo Bonavides não foi mandado de volta para a casa desta forma, e para a casa com certeza ele jamais regressaria, pregoeiro que é da Constituição e da Justiça, enquanto legados do Estado de Direito; e dos direitos essenciais da liberdade, enquanto expressões da Constituição e da Democracia.

Os seus leitores e admiradores sempre encontram alguma forma de homenageá-lo e de fazê-lo a estrela que os guia pelos escuros (e às vezes escusos) caminhos do Direito. Neste sentido, os esforços de Paulo Lopo Saraiva (*Antologia Luso-Brasileira de Direito Constitucional*, 1992), Ronald Cavalcante Soares (*Direito Constitucional*, 1998), Eros Grau e Willis Santiago Guerra Filho (*Direito Constitucional*, 2001) e Fernando Luiz Ximenes Rocha e Filomeno Moraes (*Direito Constitucional Contemporâneo*, 2005), todos empenhados em reunir, em livros de grande aceitação no mundo do Direito, ensaios e estudos em tributo a Paulo Bonavides.

Sabemos, no entanto, que o desafio de louvar um mestre é o de sermos infinitamente menores do que o monumento que admiramos. A condição de discípulo, como é notório, é sempre inferior à postura de mestre, por mais que nos queimemos em traduzir ou imitar as suas técnicas de pesquisa, o seu engenho de formas, as suas estocadas firmes e o clarim com que ele nos leva de volta para a luta.

Em Paulo Bonavides há de se observar, num primeiro plano, um projeto de genialidade que se planta no centro da cultura do Brasil. Não se trata tão-só do maior de todos os nossos constitucionalistas ou do maior constitucionalista da língua, como querem os que mourejam do outro lado do Atlântico.

Registre-se, ademais, que o seu destemor e a sua bravura de advogado, a sua integridade de jurista e os saberes múltiplos com que reescreve a justiça social dos excluídos, constituem um bloco de virtudes que fazem dele um homem imprescindível.

Nele se reflete uma multiplicidade de personas e de sujeitos intelectivos que zanzam, à vontade, da compreensão da nossa formação constituinte às raias da teoria política mais sofisticada, fundamentada, esta última, no pensamento filosófico

---

<sup>1</sup> Mestre em Direito e Professor da Faculdade de Direito da UFC. *E-mail*: dim.macedo@hotmail.com.

germânico e na construção jurisprudencial das melhores cortes de justiça, onde a Constituição e o seu conteúdo são interpretados, em vista à concretização da sua inteligência.

O constitucionalista, em Paulo Bonavides, não é menor do que o cientista político; e o teórico do Estado se faz em pé de igualdade com o jurista e com o militante político. O estilista se aninha por entre os cortes de linho da sua metáfora fulgurante e o poeta do ensaio, na sua linguagem de esteta, se conjuga com a crítica de cunho social que nele se exerce de forma soberana.

Seria um escritor completo, no sentido da arte literária, se os deuses da imaginação o tivessem conduzido para a linha de frente das vanguardas. Conhece, como poucos, os escritores de língua portuguesa, de forma que de Eça de Queirós a José de Alencar, de Camilo Castelo Branco a Gilberto Freire, não existe um arauto de vernáculo a quem ele não preste reverência.

Penso que ele atingiu a condição de clássico – e clássico ele o é na forma mais pura da palavra – porque cimentou, desde sempre, a sua emoção e a sua verdade na ética do humanismo e da democracia, e numa conduta de vida que prima pela humildade e o despojamento, separando, como o seu coração afetuoso, a tentação burocrática do Estado das águas cristalinas com que alimenta a sua pena de mestre da palavra, na qual se alojam a esperança e a dignidade, a transparência das virtudes políticas e o Direito Constitucional de resistência.

Os Direitos Fundamentais, enquanto núcleo essencial da Constituição, a democracia participativa, a teoria do Estado Social, a tópica e a nova hermenêutica do direito público, o estudo da Constituição enquanto Carta de Princípios, na era do pós-positivismo, devem a Paulo Bonavides o maior de todos os tributos.

Se o Brasil não o tivesse parido e o Ceará não o tivesse adotado, creio que o teríamos inventado como Totem, tal um signo ontológico a fomentar as nossas intenções de agentes do Direito. Somos, os constitucionalistas que o reverenciamos, legatários da sua precedência e ele, Paulo Bonavides, é a síntese de tudo o que veio antes da sua explosão humanitária.

Paulo Bonavides é a expressão máxima da legitimidade e a formação embrionária da norma de conduta que orgulha o sentimento cívico da nação. É um admirador confesso de Rui Barbosa como construtor e consolidador do Direito Constitucional entre nós. Mas é possível que deva a Rousseau a raiz da sua paixão de ordem democrática.

Ensinou-me, pessoalmente, como seu discípulo e leitor curioso da filosofia do contratualismo, a descobrir um Rousseau ou um Jean-Jacques preocupado com um Projeto de Constituição para a Polônia. E me fez entender, por igual, que a Vontade de Constituição e a Crença na Constituição valem muito mais do que a sua louvação e a sua defesa. O Sentimento Constitucional, pois, seria superior à sua política normativa, exceto quando iluminada pela vontade suprema da nação.

Creio que de Montesquieu a Lassale, da filosofia sofisticada à teoria política do Dezoito Brumário, que do positivismo jurídico à dialética de cunho marxista, sabe o

professor Paulo Bonavides onde estão as raízes do Direito Natural e a teoria material e política da Constituição.

As luzes da liberdade e da razão, com as quais Kant nos ensinou a olhar o mundo do Direito, rebrilham, de forma cintilante, na sua memorável obra de jurista. E de forma que dos espelhos d'água da Lagoa Redonda, onde reside o professor Paulo Bonavides, até às remansosas brisas do Lemom, vistas a partir da Ilha de Rousseau, elas podem ser observadas, deitando a esperança por sobre os mantos sagrados da Justiça, e sempre fecundadas pelo discurso do mestre cearense.

Um pensador da estatura de Paulo Bonavides não se constrói apenas com o senso de justiça ou com a disciplina com a qual os seres humanos se deslumbram diante do poder ou das suas tentações avassaladoras. Um homem da envergadura de Paulo Bonavides se faz pela audição do silêncio que o cerca, pela dedicação a um projeto de vida e pela coragem de abrir caminhos e de fazer ressurreições por entre as aporias do conhecimento.

O mundo enquanto mundo, enquanto convenção e enquanto categoria da política e da ciência; e a sociedade e o Estado, enquanto funcionamento dos seus engenhos racionalistas, vestem como se fossem definitivas e como se fossem duradouras e eternas as incertezas que o intelecto e a tecnologia criaram para dizer ao homem que a existência social é o paraíso perdido com o qual sonhamos no nosso inconsciente.

Sem a lucidez da verdade e a prudência do distanciamento; e sem a coragem de abrir barricadas e remover conceitos que se fazem jargões autoritários, por entre os nichos de demência da Universidade, não é e não será possível sustentar a legitimidade das novas conquistas acadêmicas.

Paulo Bonavides sabe disto. A sua obra tem o vigor das grandes esperanças e ficará na história qual a travessia com que o Direito Público fez a mutação do Estado Liberal de Direito para o Estado Social de Justiça do pós-positivismo, e para a Constituição dos Princípios e dos Direitos de Cidadania.

## 2 O CIENTISTA DO ESTADO

Registro, por dever de justiça e para ser fiel ao estilo de Paulo Bonavides, que foi com os saís do seu coração cosmopolita e com a sua alma de monge da Constituição e do Direito que ele publicou, há cinquenta anos, um dos livros essenciais da filosofia da idade moderna. Com efeito, *Do Estado Liberal ao Estado Social* (Fortaleza, 1ª edição, 1958), considerada a sua obra-prima, no campo do ensaio, ainda hoje permanece qual a síntese política mais evoluída acerca da Teoria do Estado na segunda metade do século precedente.

Quando deu a lume este seu brilhante Trabalho de Pesquisa, em 1958, com a qual conquistou os títulos de Doutor e Professor Catedrático, Paulo Bonavides já era, de fato e de direito, uma expressão luminosa de jurista, constitucionalista e sociólogo do direito, como prova, aliás, a sua Tese de Docência, acerca *Dos Fins do Estado*, de 1955.

Aluno da Universidade de Harvard, nos Estados Unidos, jornalista de projeção internacional, fundador e presidente da Associação dos Jornalistas do Ceará e do sindicato dos jornalistas cearenses, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade do Brasil, onde foi aluno de Joaquim Pimenta; pelas edições *O Cruzeiro*, do Rio de Janeiro, publicou o seu primeiro livro de ensaios, *Universidades da América*, em 1948, com prefácio de Gilberto Freire. E com ele arrebatou o Prêmio Carlos de Laet, da Academia Brasileira de Letras, o que representava, para os padrões da época, uma consagração.

A sociologia educacional, disciplina que igualmente regeu no Ceará, na condição de Professor Catedrático, no início da sua militância, as lições que aprendeu com Peter Sorokin, a maior expressão da sociologia americana, na primeira década do século precedente, os reflexos da jurisprudência sociológica e da sociologia do direito que assimilou com Roscoe Pound, um de seus mestres de maior destaque, o traço tecnológico e científico da vida universitária da América, a argúcia da sua visão humanística e a sua sagacidade de jornalista e de repórter, antenados com os fenômenos empíricos do desenvolvimento, estão neste livro de Paulo Bonavides a reclamar uma nova leitura do seu texto.

*Universidades da América* não é o que se pode chamar um livro de formato acadêmico. Constitui um conjunto de escritos que parece fazer a transição da reportagem de caráter político para a pesquisa de feição acadêmica. A linguagem e o discurso político, no entanto, aí já se sustentam face ao domínio do estilo, ao uso correto da gramática e ao recurso preciso da semântica e do vocabulário.

Antes da publicação desse livro pioneiro, Paulo Bonavides já tinha demonstrado aptidão, mais do que notória, para o convívio com o mundo das letras e do jornalismo de combate. E a vocação para a vida acadêmica seria uma consequência lógica dessa aptidão de ordem cultural.

Em 1950, Paulo Bonavides surpreende os meios acadêmicos com *The Golden Age of Journalism in English Literature*, livro em que mostra, à saciedade, a abrangência do seu universo e a extensão da sua cultura, aí enfocando a obra de Defoe, Addison e Steele. Livro, de último, quase que totalmente esquecido no conjunto da sua produção, mas que constitui, com acerto, um marco da sua erudição e da sua sede de conhecimento, no plano específico da arte literária.

1952 é um ano emblemático na vida do escritor Paulo Bonavides. O mergulho do processo de formação da literatura brasileira, exigido pela sua condição de Lente de uma das grandes universidades da Europa, operou-se, como nunca, em resposta à sua vocação de estilista. *O Tempo e os Homens*, de 1952, é o livro por excelência com que o jovem Paulo Bonavides celebra a sua condição de poeta da crítica literária e de esteta da crítica social. É este o livro que o mestre indicou para ser reeditado, em 1995, quando foi homenageado pela Assembleia Legislativa da Paraíba; e é este, por igual, o livro com que Paulo Bonavides se quis presenteado, em forma de edição primorosa, aos oitenta anos de vida.

Cabe referir, por igual, que nos anos letivos de 1952 e 1953, já consagrado como um dos escritores de maior reconhecimento do seu tempo, Paulo Bonavides

elevou ao máximo o ofício maior da sua vocação, ao exercer, com brilho inigualável e largo tirocínio, o cargo de Professor do Seminário Românico da Universidade de Heidelberg, onde difundiu os fundamentos da cultura e da literatura de língua portuguesa.

*Dos Fins do Estado*, de 1955, é a sua tese de Livre Docência para o exercício do cargo de Professor Assistente, junto à Universidade Federal do Ceará. Trata-se, no caso, do quarto livro publicado pelo autor. Com a sua excelente acolhida, nos meios universitários, e com a regência da disciplina, *Introdução ao Estudo do Direito*, destacava-se o grande jurista cearense como um dos nossos primeiros germanistas.

Vê-se, de plano, quando estamos diante deste livro, que acha-se todo ele explanado de acordo com a teleologia do Estado, em voga na primeira metade do século precedente, examinando-se aí a retomada do neonaturalismo jurídico, as posições de Kelsen e Jellinek, o critério metodológico de Seidler, as convicções de Jhering e os elementos da doutrina social-biológica.

O traço da cultura germânica é percebido, sem maiores esforços, em toda a extensão do volume, mas a independência do pensamento do autor é o acento que melhor o destaca; e é o corte, também, que dá a originalidade do livro, apontando, de logo, um futuro promissor para o professor e cientista político Paulo Bonavides.

Assim, quando publicou a primeira das suas grandes obras de jurista, em 1958, no caso, *Do Estado Liberal ao Estado Social*, Paulo Bonavides já havia, com humildade e trabalho persistente, se credenciado como cientista do Estado e como germanista de relevo.

Na década de 1960, mais precisamente em 1967, com duas excelentes caçadas, em dois diferentes campos de pesquisa, consolida os seus estudos tópicos pertinentes à *Teoria do Estado* e se consagra como o fundador da *Ciência Política* no Brasil. A sua *Teoria do Estado*, lastreada em argumentos sólidos da filosofia do mecanicismo, e a sua *Ciência Política*, concebida a partir do rigor metodológico e da precisão semântica, com que os clássicos iluminam o conhecimento, são exemplos de livros que resistem, no Brasil, ao sopro das renovações teóricas pouco consistentes.

E que glória poderia mais aspirar Paulo Bonavides na segunda metade da década de 1960? A construção de um pensamento próprio e de uma teoria constitucional e democrática, em torno da crise política brasileira, exacerbada, de forma acentuada, pela insanidade da ditadura militar.

A tese do partido único, a tese do esfacelamento partidário, a crise do sistema político-eleitoral e do regime de governo e a sua substituição pela tecnocracia e a burocracia militarizada, são as lições com que Paulo Bonavides percorre os corredores da pesquisa acadêmica, fazendo do seu livro, *A Crise Política Brasileira*, de 1969, prefaciado por Afonso Arinos, um dos documentos mais interessantes acerca dos mecanismos institucionais que modelam a vida política no Brasil.

*A Crise Política Brasileira* condensa um conjunto de reflexões e de ensaios densos e agudos sobre o viés institucional e partidário em que sempre modelou o tecido

político da nação, desde a imposição da Constituição imperial, em 1824, até o seu encontro com a tradição autoritária da década de 1960.

Crise de dimensão nitidamente constituinte e elitista, segundo o pensamento de Paulo Bonavides, que se refletia no discurso constitucional de 1967: na falta de legitimidade, na tese do partido único, independentemente do bipartidarismo, e nos arranjos eleitorais, desprovidos de lógica e de amparo na constituição material e na própria constituição jurídica, despolitizada e apartada da sociedade, da soberania popular e dos fatores de poder.

Essa tese de Paulo Bonavides sempre me impressionou de forma positiva e de forma sutil e esclarecedora. Foi nos seus argumentos, por exemplo, que acostei, à larga, os meus escritos de pós-graduação sobre a crise do Poder Constituinte no Brasil, nos anos letivos de 1983 e 1984, quando, sob sua orientação, cursei o Mestrado em Direito da UFC e ali realizei os meus estudos sobre a Formação do Poder Constituinte.

Por fim, o que se consolida e o que se consagra, na segunda metade da década de sessenta, pertinente à obra de Paulo Bonavides, é a afirmação do filósofo do Estado, do cientista político de relevo e do teórico inigualável da crise política brasileira.

### 3 O TEÓRICO DA CONSTITUIÇÃO

Com *Reflexões: Política e Direito*, de 1973, avançava Paulo Bonavides em busca dos fundamentos do direito e a sua correlação com a política e a ciência do Estado. Pode-se dizer, talvez, que aspirava às bases do direito como limites do exercício da política; e a sociologia do direito como critério de montagem da Constituição e da estrutura do Estado.

Fez-se também, o professor Paulo Bonavides, em 1973, co-autor de um grandioso projeto de pesquisa – *Textos Políticos da História do Brasil*, feito em parceria com Roberto Amaral.

Se *Reflexões: Política e Direito* é um dos livros mais robustos de Paulo Bonavides e aquele em que ele se esmera na arte de costurar e de reunir a sua dispersão, nas áreas do direito e do culturalismo, do ensaio de recorte estilístico e acadêmico e da reflexão filosófica indiscutivelmente militante; *Textos Políticos da História do Brasil* confirma a vocação de dois missionários da ética e do direito, em busca das matrizes e das fontes institucionais e constituintes da nossa formação política e do arranjo constitucional que se foi formatando entre nós.

Roberto Átila do Amaral Vieira, assim como Paulo Bonavides, tracejou, desde cedo, os caminhos da sua formação no campo da esquerda e da militância política de cariz democrático. Se Paulo Bonavides, como vimos, abraçou o direito constitucional e a ciência política, Roberto Amaral se fez um militante político aguerrido, um líder de expressão socialista sempre respeitado e um jurista e pensador do Estado, dos maiores que o Brasil produziu no século precedente.

E de forma que assim, irmanados pelo ideal de servir à nação e à pesquisa acadêmica, legaram ao Brasil e ao escaninho da nossa história social, o mais denso, o

mais minucioso e o mais profundo projeto de investigação e documentação da vida institucional e política do povo brasileiro.

Marco da nossa historiografia e documento insuspeito da nossa formação social e libertária, constituinte, autoritária, federativa ou insurrecta, os *Textos Políticos da História do Brasil* ficarão, entre nós, qual a tentativa mais aprimorada de mural ou espelho, nos quais a nação se possa ver retratada ou ampliada, projetada ou refletida, com os saís e a libido dos seus construtores e mantenedores, no plano da representação e da melhor semântica discursiva.

*Reflexões: Política e Direito*, de forma invidiosa, é um livro de transição e continuidade. Travessia pênsil, mas necessariamente refletida na tradição madura do ensaio, ancorada em *A Crise Política Brasileira*, de 1969, e largamente projetada e refundida nos estudos de *Política e Constituição*, de 1985.

Trata-se, no caso deste último conjunto de ensaios, de um livro singular e emblemático, especialmente porque nos revela os dilemas de um escritor político dividido. E dividido entre o cientista político que ele havia sido, com sagacidade, no passado, e o constitucionalista que aí se impunha de visão cravada no futuro.

Elementos de ciência política e teoria do Estado recortam a boca de cena de *Política e Constituição*, com a exegese da federação e da Teoria Política do Federalismo. Aí o federalismo de regiões é pela primeira vez sistematizado e largamente aprofundado entre nós, no lastro daquilo que o autor já havia advogado em 1970, em conferência realizada na Espanha, justamente o Estado onde o modelo do federalismo de regiões veio a encontrar a sua melhor acolhida.

Paulo Lopo Saraiva, um dos mais conhecidos discípulos de Paulo Bonavides, desenvolveu essa importante temática do Estado Federal na sua tese de mestrado, apresentada na PUC de São Paulo (*Federalismo Regional*, São Paulo, Editora Saraiva, 1982); e o professor Paulo Bonavides retomou este tema, de forma ainda mais ampla e abrangente, no livro de ensaios, *A Constituição Aberta*, de 1993.

A projeção de focos, sobre a evolução da obra de Paulo Bonavides, terá que registrar, por fim, que a Teoria da Constituição e o Direito Constitucional, revelados pelo autor entre 1980 e 1993, nunca deixaram de crescer na sua consciência, fazendo, com o tempo, do notável mestre cearense, o mais eminente dos nossos pensadores, especialmente porque na sua obra é impossível separar a ética da palavra ritmada, a metáfora da precisão terminológica, o domínio irrecusável do vernáculo dos altiplanos do conhecimento.

E quando faço essa afirmação, tenho que reconhecer, de plano, que Paulo Bonavides é um dos nossos melhores estilistas, ao lado de José Albano e Ramalho Ortigão, Gilberto Amado e Joaquim Nabuco, Tristão de Ataíde e Arnaldo Vasconcelos, Graciliano Ramos e Machado de Assis. E isto já constitui a razão das homenagens e dos tributos com que ornamenta a sua trajetória.

Voltando-me, agora, para a intelecção do principal objeto de pesquisa, afeto ao pensamento e ao discurso de Paulo Bonavides, registro que é indiscutível para mim que toda Constituição é um centro; e que toda Constituição, para além da sua forma e da sua

substância, é um conjunto de normas e princípios que se abrem para a interpretação e para a riqueza inusitada dos signos que resguarda nas suas entrelinhas.

E para aqui ser fiel à teoria de Walter Benjamin e ao pluralismo semântico que permeia a teoria constitucional de Paulo Bonavides, eu tenho que reconhecer que toda e qualquer ordem que merece este nome é uma situação oscilante, à beira de um despenhadeiro.

A Constituição, neste sentido, é um rito de passagem e o Direito Constitucional é uma ordem positiva e um processo social em compasso de mudança. É esta a lição da sociologia jurídica americana, e é este o sentido das cortes constitucionais da Europa.

A tópica aristotélica, a tópica de Gianbattista Vico, a tópica de Viehweg e a tópica de Paulo Bonavides convergem para um mesmo ponto de partida: a reconstrução constitucional de todas as latitudes do direito requer a condição das aporias e as categorias maduras da justiça como modelos primordiais da liberdade, assegurada pelos Direitos Fundamentais de todas as idades e pelos anseios de dignidade e participação.

O que me compete fazer, no entanto, a partir deste ponto e diante da importância deste texto, é projetar a minha visão de ensaísta e de poeta, de constitucionalista e de cientista do Estado por sobre as múltiplas leituras que sempre dediquei ao Direito Constitucional de Lutas e à Teoria Material da Constituição esboçados por Paulo Bonavides, especialmente no seu *Curso de Direito Constitucional* (São Paulo, Editora Malheiros, 1993), aquele que renovou a tradição e a cultura dos nossos estudos sistematizados.

A primeira edição do *Curso de Direito Constitucional* havia sido, a rigor, divulgada em 1980, com o título, tão-somente, de *Direito Constitucional*, pela Editora Forense, do Rio, e no livro o autor havia condensado a espinha dorsal de um projeto político grandioso: uma teoria moderna e amplamente sistematizadora do Direito Constitucional e da Constituição, palmilhando, neste ponto, o legado de grandes pensadores e doutrinadores do Estado, do porte talvez de Karl Schmitt ou Benjamin Constant, dos arquitetos do federalismo ou da estatura de Afonso Arinos.

É de se registrar, por igual, que os debates da Constituinte da 1987/1988 tiveram em Paulo Bonavides um dos seus grandes articuladores. Membro da Comissão de Notáveis, da mesma se retirou, por divergir dos seus rumos, da sua sistemática, da sua falta de autonomia e dos desvios que a atuação parlamentar havia assumido, de forma negativa, com relação à soberania e à liberdade do processo político.

Um dos livros mais volumosos de Paulo Bonavides intitula-se justamente *Constituinte e Constituição*, foi publicado em Fortaleza, em 1986, pela Imprensa Universitária da UFC, e reeditado em 1987, pela Imprensa Oficial do Ceará. A crise do federalismo, a crise da democracia e as crises do Poder Constituinte, na história política do Brasil, são dissecadas e comentadas pelo autor com erudição e fervor analítico como nunca se viu entre nós. O livro talvez se tenha perdido face aos rumos que o poder de reforma veio a assumir, no Brasil, mas ficará qual um marco, com certeza, qual um esforço de monta ou uma obra-prima sempre inacabada.

Não parou de lutar, no entanto, o destemido e sempre renovado Paulo Bonavides, face à mudança de rumos da Constituinte. Voltou-se para a defesa da Constituição e de seus postulados, para a defesa da ética e da cidadania e para a defesa da liberdade e do Estado de Direito.

Membro do Conselho Editorial do jornal *O Povo*, de Fortaleza, e jornalista combativo desde os primeiros tempos de sua atuação, publicou Paulo Bonavides, em 1988, um dos melhores e mais apaixonantes livros de sua trajetória. Trata-se de *Demócrito Rocha: Uma Vocação Para a Liberdade* (3ª edição, Fortaleza, 2008), sobre a vida e a obra desse grande poeta e tribuno político brasileiro, que foi o fundador de *O Povo*.

Comentando acerca desse livro de Paulo Bonavides, em ensaio estampado no meu livro *Ossos do Ofício* (Fortaleza, Editora Oficina, 2002), ali consignei o seguinte: “a paixão de ordem cultural se estampa, neste livro de Paulo Bonavides, como em nenhum outro momento da produção teórica do autor”. E acrescentei, em seguida: “trata-se de visão panorâmica acerca da agitação e do caldo de cultura que fomentaram a década de 1930 no Ceará. Um momento, portanto, rico de conflitos e tergiversações, de violências verbais inadmissíveis e de cenários opressivos e ameaçadores”.

1988 é também o ano de publicação de outra expressiva pesquisa de Paulo Bonavides – o *História Constitucional do Brasil* –, escrito de parceria com o deputado Paes de Andrade, um dos expoentes da resistência civil à Ditadura Militar de 1964, e publicado pela Editora Paz e Terra, do Rio de Janeiro.

E quando falo em resistência à ditadura militar, refiro-me à ditadura que interferiu em seus direitos políticos, que ameaçou a sua cátedra, mas que não obteve o seu silêncio ou a sua concordância. Ao contrário: o Direito Constitucional de resistência, a cidadania constitucional e a defesa do nacionalismo, contra a invasão imperial e neoliberal, de ordem econômica e financeira, é que irão demarcar a consolidação do guardião da Constituição e do Direito em que se transformou o grande jurista cearense.

*História Constitucional do Brasil* me parece uma espécie de coroamento dos dez volumes de *Textos Políticos da História do Brasil*, de 1973, ainda que posicionado em um outro campo de pesquisa. É livro que se vem convertendo, com o tempo, em sucesso editorial e acadêmico, sendo a sua nona edição, já com o selo da Editora da OAB Nacional, de 2008.

Trabalho de fôlego e de envergadura, livro denso e precioso, livro de alcance e de indiscutível significado para a história social e política do Brasil. Não é um livro tão-só, é um monumento e um espelho da cultura no qual o Brasil se vê retratado, enquanto nação aguerrida e democrática, pluralista e aberta, porque nela a Constituição e o Estado de Direito se ampliam como objetos da historiografia e da pesquisa.

#### 4 GUARDIÃO DA LIBERDADE

A defesa da Constituição compreende, antes de tudo, a sua pluralidade de sentidos, a sua abertura, a sua hermenêutica e a crença em seus ensinamentos e na sua verdade normativa.

*A Constituição Aberta*, de 1993, é o último dos grandes livros de ensaio de Paulo Bonavides que se viu desenvolvendo, com o tempo, *pari passu*, com o crescimento do seu *Curso de Direito Constitucional*. Trata-se de livro de leitura saborosa e sempre cativante, no qual a temática do federalismo regional é revisitada e a teoria da Constituição se faz enriquecida e inesperadamente aberta para o novo.

Quanto ao Direito Constitucional, albergado no Curso a que faço alusão, registro que são vertiginosos, na exposição do professor Paulo Bonavides, o desenvolvimento e a transformação por que passou esse importante ramo do Direito. O Curso, como nenhum outro publicado de último no Brasil aponta para a revolução que se fez nessa área do Direito Público, a partir da década de 1990. Revolução jurisdicional, revolução jurisprudencial, revolução temática e doutrinária.

O conteúdo desse livro o autor o classifica como um Direito Constitucional de Lutas e de Resistência, que pugna pela Teoria Material da Constituição, os Direitos Fundamentais, os Princípios Constitucionais e a Democracia Participativa. E bem assim o quer conjugado com dois outros aguerridos libelos que publicou posteriormente: *Do País Constitucional ao País Neocolonial*, de 1999, e *Teoria Constitucional da Democracia Participativa*, de 2001.

O Professor Paulo Bonavides investe, nestes dois últimos livros, contra os poderes do Estado, os tentáculos do imperialismo, do capitalismo financeiro e da globalização econômica, pugnando pela democracia material e substancial e pela liberdade em face do modelo neoliberal.

O início do terceiro milênio coincide com a consagração irreversível e com a aceitação unânime da obra constitucional de Paulo Bonavides; e de forma que assim, um conjunto de estudos em sua homenagem, organizado pelos juristas Eros Roberto Grau e Willis Santiago Guerra Filho, o eleva ao concerto dos grandes constitucionalistas da Europa.

Entre os expoentes do direito e da ciência política que aí se reúnem, em louvor da sua permanência e da sua autoridade de jurista, podemos apontar os nomes dos espanhóis Francisco Fernández Segado e Pablo Lucas Verdú, dos alemães Klaus Stern e Friedrich Muller, e dos portugueses Vital Moreira, Jorge Miranda e José Joaquim Gomes Canotilho.

*Direito Constitucional Contemporâneo* (Belo Horizonte, Editora Del Rey, 2005), organizado por Fernando Luis Ximenes Rocha e Filomeno Moraes, espelha, por igual, um tributo expressivo a Paulo Bonavides e ao significado da sua obra doutrinária, feito, no caso, por grandes juristas e cientistas políticos do Brasil.

*Os Poderes Desarmados*, de 2002, é o seu último livro publicado. Conjunto de ensaios que ele, Paulo Bonavides, subtitulou de escritos à margem da Constituição e da

Ciência Política, porém não necessariamente à margem da tradição e da história, porque retratam seres e personas, esboços e memórias do mundo em mutação que lhe é circundante. Livro de um esteta e de um crítico da linguagem, que recorta, com acerto, os grandes momentos da sua trajetória, que imanta as suas páginas de força e de ideias que sempre se renovam. Livro que coroa, a um só tempo, a sua pena de esteta e a sua cultura de jurista e cientista do Estado.

## 5 BIBLIOGRAFIA DO AUTOR

1. BONAVIDES, Paulo. **Universidades da América**. Rio, Edições O Cruzeiro, 1948.
2. \_\_\_\_\_. **The Golden Age of Journalism in English Literature**. Fortaleza, Edição do Autor, 1950.
3. \_\_\_\_\_. **O Tempo e os Homens**. Fortaleza, Editora Instituto do Ceará, 1952; 3. ed.: Florianópolis, Fundação Boiteux, 2005.
4. \_\_\_\_\_. **Dos Fins do Estado**. Fortaleza, Editora Instituto do Ceará, 1955.
5. \_\_\_\_\_. **Do Estado Liberal ao Estado Social**. Fortaleza, Imprensa Universitária da UFC, 1958; 8. ed.: São Paulo, Editora Malheiros, 2007.
6. \_\_\_\_\_. **Ciência Política**. Rio, Fundação Getúlio Vargas, 1967; 15. ed.: São Paulo, Editora Malheiros, 2008.
7. \_\_\_\_\_. **Teoria do Estado**. São Paulo, Editora Saraiva, 1967; 7. ed.: São Paulo, Editora Malheiros, 2008.
8. \_\_\_\_\_. **A Crise Política Brasileira**. Rio, Editora Forense, 1969; 2. ed.: 1978.
9. \_\_\_\_\_. **Reflexões: Política e Direito**. Fortaleza, Imprensa Universitária da UFC, 1973; 3. ed.: São Paulo, Editora Malheiros, 1998
10. \_\_\_\_\_. **Textos Políticos da História do Brasil** (de parceria com Roberto Amaral). Fortaleza, Imprensa Universitária da UFC, 1973; 3. ed.: Brasília, Gráfica do Senado Federal, 2002.
11. \_\_\_\_\_. **Direito Constitucional**. Rio, Editora Forense, 1980; 3. ed.: 1988.
12. \_\_\_\_\_. **Norma Jurídica e Análise Lógica: Correspondência Kelsen – Klug**. Rio, Editora Forense, 1984.
13. \_\_\_\_\_. **Política e Constituição**. Rio, Editora Forense, 1985.
14. \_\_\_\_\_. **Constituinte e Constituição**. Fortaleza, Imprensa Universitária da UFC, 1986; 2. ed.: Fortaleza, Imprensa Oficial do Ceará, 1987.
15. \_\_\_\_\_. **História Constitucional do Brasil** (de parceria com Paes de Andrade). Rio, Editora Paz e Terra, 1988; 9. ed.: 2008
16. \_\_\_\_\_. **Demócrito Rocha: Uma Vocação Para a Liberdade**. Fortaleza, Fundação Demócrito Rocha, 1988; 3. ed.: Fortaleza, Edições Demócrito Rocha, 2008
17. \_\_\_\_\_. **A Constituição Aberta**. Belo Horizonte, Editora Del Rey, 1993; 3. ed.: São Paulo, Editora Malheiros, 2004
18. \_\_\_\_\_. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo, Editora Malheiros, 1993; 23. ed.: 2008.
19. \_\_\_\_\_. **Do País Constitucional ao País Neocolonial**. São Paulo, Editora Malheiros, 1999; 3. ed.: 2004.
20. \_\_\_\_\_. **Teoria Constitucional da Democracia Participativa**. São Paulo, Editora Malheiros, 2001. 3. ed.: 2008.
21. \_\_\_\_\_. **Os Poderes Desarmados**. São Paulo, Editora Malheiros, 2002.